PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.558, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.274 de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5274, de 11 de junho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.676.658,43 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.04 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 267).....R$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00 – S.M DE SAUDE
09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10 302 0079 2018 BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 273).....R$ 616.658,43
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 Média e Alta Complexidade

09.00 – S.M DE SAUDE
09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10 302 0079 2021 – BLOCO MAC - SAMU
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (ficha 274).....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020002 - SAMU

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal